



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 133/2015/DAF/IPMV

EMENTA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO FUNCIONAL PARA O SERVIDOR VANDERLÃ PAULO DE ANDRADE, REFERENTE ANO DE 2015

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 1963/2006, nos termos da Lei nº 4064/2015 e Processo Administrativo nº. 73/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Estimulo Funcional ao servidor **VANDERLÃ PAULO DE ANDRADE**, efetivo no cargo de Contador, matrícula 19.

Art. 2º O valor da Gratificação será de 2,0 do Salário Mínimo, dividido por 20 dias e multiplicado pelos dias trabalhados, e será pago no mês subsequente ao trabalhado, conforme lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de março de 2015.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 24 de março de 2015.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV